



---

**TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA E A MAZZA, FREGOLENTE & CIA – ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**Termo Aditivo nº 003  
Contrato nº 001/2015  
Tomada de Preços nº 017/2014 - Processo nº 117/2014**

A **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, nº 120, inscrita no CNPJ nº 46.634.234/0001-91, representado Sr. Luiz Antonio Machado, RG nº 6.451.242-3 e CPF nº 033.108.288-83, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa “**MAZZA, FREGOLENTE & CIA – ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA**”, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 00.026.315/0001-08 e Inscrição Estadual nº 116.444.190.118, com sede à Avenida Marques de São Vicente nº 405 – 9º andar sala 902, Bairro Varzea da Barra Funda na cidade de São Paulo S/P, Cep.01139-001, representada neste ato pelo Sr. Aldo Mazza Junior, portador do CPF nº 001.956.828-23 e RG nº 5.794.540 - SSP/SP, doravante denominada Contratada **CONSIDERANDO** que o art. 57 § 1º, II e § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores admite a possibilidade de prorrogação dos prazos contratuais pela Administração e a cláusula 3ª do contrato **CONSIDERANDO** o artigo 65 § 1º, objetivando a supressão do contrato em epígrafe visto que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato **CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Públicos, na continuidade da execução dos serviços, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Aditivo de Contrato, nos termos do Processo Administrativo nº 117/2014 o qual ser regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 05 de janeiro de 2015 com data da Ordem de Início Serviço em 30 de janeiro de 2015, por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 30 de janeiro de 2018 e termo final em 29 de janeiro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Com base no artigo 65 § 1º, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações objetivando a supressão do contrato em epígrafe em 25 % dos serviços de manutenção passando o valor atual de **R\$ 377.154,00** (trezentos e setenta e sete mil cento e cinquenta e quatro reais) para **R\$ 282.900,00** (duzentos e oitenta e dois mil e novecentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Em razão da supressão prevista na Clausula Segunda as partes acordam que a equipe da Contratada, com seus equipamentos estarão no município duas vezes por semana, em dias consecutivos a fim de manter a equivalência



GOVERNO MUNICIPAL  
**ANGATUBA**

contratual, porém estarão disponíveis sempre que a Contratante solicitar, devendo atender aos chamados com prontidão e prioridade conforme prevê o Edital.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 772.043,04** (setecentos e setenta e dois mil, quarenta e três reais e quatro centavos), sendo para o serviço de manutenção o importe de **R\$ 282.900,00** (duzentos e oitenta e dois mil e novecentos) sendo para esse e ano o valor de **R\$ 259.325,00** (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos e vinte e cinco reais) sendo que as despesas para esse ano correrão por conta da dotação orçamentária: 02.00.00 02.11.00 02.11.01 230 15.451.0022.2.029 3.3.90.39.00 (nota de empenho n.º 1059-000) e o restante para o ano de 2019, e o valor da Ampliação, Modernização e Eficientização Energética do Parque de Iluminação no valor de **R\$ 489.143,04** (quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e três reais e quatro centavos) que será verificada a disponibilidade orçamentária a cada ordem de serviço.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 29 de janeiro de 2018.

**LUIZ ANTONIO MACHADO**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**MAZZA, FREGOLENTE & CIA – ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ nº 00.026.315/0001-08

**Aldo Mazza Junior**

CPF nº 001.956.828-23 e RG nº 5.794.540 - SSP/SP

Testemunhas:

1) Cayo Cesar Climeni  
RG nº 34.886.882-0

2) Karine Gabriela Ferreira Rochel  
RG nº 40.579.659-6



---

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

**CONTRATADA: MAZZA, FREGOLENTE & CIA – ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA**

**CONTRATO Nº 001/2015 – Termo Aditivo 003**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, AMPLIAÇÕES, CADASTRAMENTO GEORREFERENCIADO E PROJETOS DE MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) NO MUNICÍPIO DE ANGATUBA.**

ADVOGADO(S): (\*) \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Angatuba, 29 de janeiro de 2018.

**CONTRATANTE**

Nome e cargo: Luiz Antonio Machado – Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

Nome e cargo: Mazza, Fregolente & Cia – Eletricidade e Construções Ltda

E-mail institucional: comercial@mazzafregolente.com.br

E-mail pessoal: aldo@mazzafregolente.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído



GOVERNO MUNICIPAL  
**ANGATUBA**

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

**CONTRATADA: MAZZA, FREGOLENTE & CIA – ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA**

**CONTRATO Nº: 001/2015**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Manutenção Corretiva, Ampliações, Cadastramento Georreferenciado e Projetos de Melhorias no Sistema de Iluminação Pública (IP) no Município de Angatuba.**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO**

<b>Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO</b>
<b>Cargo: Prefeito Municipal</b>
<b>RG nº: 6.451.242-3</b>
<b>Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro Angatuba</b>
<b>Telefone: 3255-9500</b>
<b>e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br</b>

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

<b>Nome: LUCIANA REGINA ZACARIAS QUEIROZ</b>
<b>Cargo: Oficial Administrativo</b>
<b>Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba</b>
<b>Telefone: 3255-9500</b>
<b>e-mail: <a href="mailto:licitacoes@angatuba.sp.gov.br">licitacoes@angatuba.sp.gov.br</a></b>

Angatuba, 29 de janeiro de 2018.

**LUCIANA REGINA ZACARIAS QUEIROZ  
OFICIAL ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES**